



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000
E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa o Município de Rio Novo para o Exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Novo estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.029.260,00 (quatorze milhões, vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 9.728.245,00 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.301.015,00 (quatro milhões, trezentos e um mil e quinze reais), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Novo é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	760.996,00
1.3. Receita Patrimonial	92.472,00
1.6. Receita de Serviços	826,00
1.7. Transferências Correntes	13.885.830,80
1.9. Outras Receitas Correntes	292.196,00
Soma	15.032.320,80
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	190.000,00
2.4. Transferências de Capital	750.000,00
Soma	940.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.943.060,80
Total da Receita Estimada	14.029.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Marechal Floriano, n°. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000
E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Novo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Novo	
1.01. Câmara Municipal	608.400,00
Soma	608.400,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Novo	
2.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	393.393,00
2.02. Administração e Planejamento	456.213,00
2.03. Administração e Finanças	863.000,00
2.04. Educação	3.872.201,00
2.05. Cultura, Esporte e Lazer	752.002,00
2.05.01 Cultura	216.000,00
2.05.02 FUMPAC	194.000,00
2.05.03 Esporte e Lazer	282.000,00
2.05.04 Fundo Municipal de Esportes	60.002,00
2.06. Fundo Municipal de Saúde	3.673.373,00
2.06.01 Bloco – Gestão do SUS	398.800,00
2.06.02 Bloco – Atenção Básica	2.681.000,00
2.06.04 Bloco – Vigilância em Saúde	174.273,00
2.06.05 Bloco – Assistência Farmacêutica	279.300,00
2.06.06 Bloco – Investimentos	140.000,00
2.07. Saneamento	1.230.037,00
2.08. Obras Públicas e Serviços Urbanos	1.220.161,00
2.09. Indústria, Comércio, Agropec. e Turismo	549.000,00
2.09.01 Indústria, Comércio e Agropecuária	432.000,00
2.09.02 Fundo Municipal de Turismo	117.000,00
2.10. Assistência Social	214.000,00
2.10.01 Assistência Social	108.000,00
2.10.02 Fundo Munic. Criança e Adolescente	106.000,00
2.11. Fundo Municipal de Assistência Social	179.480,00
2.12. Meio Ambiente	12.000,00
Soma	14.314.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000
E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

3. Agencia de Cooperação Intermunicipal em Saude Pe da Sera	
3.01. Contrato de Rateio	6.000,00
Soma	6.000,00
Total da Despesa Fixada	14.029.260,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	608.400,00
04 Administração	1.306.444,00
08 Assistência Social	393.480,00
09 Previdência Social	228.162,00
10 Saúde	3.679.373,00
12 Educação	3.872.201,00
13 Cultura	410.000,00
15 Urbanismo	1.111.000,00
17 Saneamento	1.230.037,00
18 Gestão Ambiental	12.000,00
20 Agricultura	419.000,00
22 Indústria	13.000,00
23 Comércio e Serviços	117.000,00
24 Comunicações	17.000,00
26 Transporte	92.161,00
27 Desporto e Lazer	342.002,00
28 Encargos Especiais	163.000,00
99 Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Despesa Fixada	14.029.260,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.088.264,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.556.596,00
Soma	11.647.860,00
4. Despesas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000
E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

4.4. Investimentos	2.206.400,00
4.6. Amortização da Dívida	160.000,00
Soma	2.366.400,00
9. Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Despesa Fixada	14.029.260,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012

Rio Novo, 30 de setembro de 2011.

Antônio de Moura Varotto
Prefeito de Rio Novo - MG